



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 062/2016 - PMM**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **COMIL ÔNIBUS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 00.940.956/0001-73, com sede à Rua Alberto Parenti, nº 1382, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Leonardo de Moraes Soares, portador do RG nº 33.170.789-5 e inscrito no CPF sob nº 302.631.818-39, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
02	2	UND	Micro ônibus rodoviário novo, zero Km, ano 2.016 ou última versão, de fabricação nacional, chassi com motor dianteiro, turbo e intercooler com potência mínima de 150 CV; PBT mínimo homologado de fábrica de 9,2ton.; caixa de câmbio sincronizada com	Direção hidráulica; Suspensão dianteira e traseira com molas similar ou superior às suspensões com molas semi-elípticas; pneus 215/75R17,5 radiais sem câmeras, com rodado duplo traseiro; freio a ar, tambor rodas dianteiras e traseiras; freio de estacionamento; freio motor com	240.000,00	480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré.</p>	<p>acionamento eletropneumático, com tecla no painel e comando no acelerador pedal de embreagem; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 lts; roda estepe com pneu; macaco hidráulico, chave de rodas, cabo de força (alavanca de aço) para chave de rodas; carroceria de comprimento externo mínimo de 8.790mm, largura externa mínima de 2.300mm; altura interna mínima de 1.900mm; uma porta rodoviária pantográfica no lado direito próxima à dianteira do veículo; teto alçapão com função de saída de emergência; no mínimo uma saída de emergência no lado direito e duas no lado esquerdo junto às janelas, desembaçador de pára-brisa com ar quente, ar condicionado instalado no teto com capacidade mínima de 65.000 BTUs; parede de divisão total salão/cabine com porta; poltrona do motorista com encosto de cabeça, amortecimento hidráulico e cinto de segurança com 3 pontos; poltronas rodoviárias 2x2 estofadas e reclináveis, encosto</p>	
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>alto fixo, com revestimento em tecido, com cinto de segurança subabdominal; capacidade mínima para 26 passageiros sentados mais posto do motorista; iluminação interna padrão CONMETRO; revestimento interno do teto do salão em formidur ou outro material similar ou superior; piso em alumínio lavrado com revestimento térmico ou outro material com igual ou superior resistência, antiderrapante e térmico; isolamento térmico total da carroceria; sanitário traseiro instalado; janelas rodoviárias coladas com vidros fumê; janela do motorista tipo basculante ou de correr; cortinas de tecido em todas as janelas: porta estepe com chave; bagageiros com chaves; iluminação externa de acordo com normas CONTRAN; luz de freio brake light na traseira; espelhos retrovisores externos standard e um interno; chave geral junto ao posto do motorista; deslizador tipo passa balsa nas laterais inferior traseiro; pára choques dianteiro e traseiro em fibra de</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>vidro ou plástico de alta resistência; extintor de incêndio; triangulo de sinalização; porta pacotes com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado; radio CD/MP3 instalado na cabine com alto falantes distribuídos no salão; pintura total branco, sem adesivos.</p> <p>- Obs. O prazo de entrega será de até 120 dias após emissão de nota de empenho.</p> <p>- A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses para o chassi e carroceria sem limite de quilometragem.</p>		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$480.000,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Secretaria:</b>	08 <b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.306.0108.2027		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1855</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 1867</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Leonardo de Moraes Soares, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**COMIL ÔNIBUS S/A**

Leonardo de Moraes Soares  
CPF nº 302.631.818-39  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG